



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095-2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA T. R. DE S. PEREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador (a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa T. R. DE S. PEREIRA, situada na Rua Darcy Marinho, 745 – Alto bonito centro - Tocantinópolis -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.603/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Tatiane Ribeiro de Souza Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.245.860/DGPC TO do CPF nº 006.014.221-98, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 095-2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 103/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº 095-2022, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.
ORGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1203.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo.
ORGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E INFRAESTRUTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 – Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0008.2-022. Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 13
Processo nº 103-2021
Rubrica RJ

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
Contratante

T.R DE S. PEREIRA

CNPJ: 16.652.603/0001-08

Sr.^a Tatiane Ribeiro de Souza Pereira

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____